



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

### Decreto nº 53/2021 de 14/04/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 666/2021 de 30/03/2021.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 2.109,26 (dois mil cento e nove reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0005.2.008.	Manutenção de Próprios Municipais		
50 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.109,26	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>2.109,26</b>

**Artigo 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

01	Câmara Municipal		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das atividades do legislativo		
3.1.90.11.00.00	- 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.109,26	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>2.109,26</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 14 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone Fax (43) 3454-1103  
CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.

DECRETO Nº 54/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Senhor Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituído nos termos legais o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, composto pelos membros e representantes abaixo nominados:

**PRESIDENTE:** Edilene Aparecida da Silva

RG nº 7.014.088-8; CPF nº 024.544.289-89

**VICE-PRESIDENTE:** Elisangela Pereira da Silva Craici

RG nº 7.622.828-0; CPF nº 055.793.149-57

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Adriana Serva da Silva

RG nº 6.272.257-6; CPF nº 990.990.719-49

**Suplente:** Luci Queiroz

RG nº 7.292.189-5; CPF nº 030.321.659-03

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Laurinda Gomes de Lima

RG nº 7.907.353-9; CPF nº 027.772.009-55

**Suplente:** Camilla Pastore Anizelli

RG nº 9.671.093-3; CPF nº 073.897.549-40

**Representantes dos Professores:**

**Titular:** Ivone Aparecida de Souza Neca

RG nº 4.726.527-4; CPF nº 756.980.219-53

**Suplente:** Roberta Aparecida Molina

RG nº 5.142.007-1; CPF nº 004.162.599-44

**Representante dos Diretores das Escolas:**

**Titular:** Josimara Taborda

RG nº 7.844.328-6; CPF nº 007.254.819-35

**Suplente:** Andréia Aparecida de Araújo

RG nº 9.311.435-3; CPF nº 053.051.749-37



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone Fax (43) 3454-1103

CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.

#### Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:

**Titular:** Edilene Aparecida da Silva

**RG nº** 7.014.088-8; **CPF nº** 024.544.289-89

**Suplente:** Ana Paula Massaro

**RG nº** 9.259.723-7; **CPF nº** 063.606.039-00

#### Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:

**Titular:** Bianca de Oliveira

**RG nº** 11.100.889-2; **CPF nº** 085.068.639-37

**Suplente:** Kamila Fernanda de Lima do Nascimento

**RG nº** 9.742.893-0; **CPF nº** 066.681.929-71

**Titular:** Eliana de Almeida Ferreira de Castro

**RG nº** 6.954.099-6; **CPF nº** 022.338.819-07

**Suplente:** Jaqueline de Cassia de Abreu Santos

**RG nº** 13.134.572-0, **CPF nº** 093.923.149-22

#### Representantes do Conselho Tutelar do Município de Cruzmaltina:

**Titular:** Elisângela Pereira da Silva Craici

**RG nº** 7.622.828-0; **CPF nº** 055.793.149-57

**Suplente:** Bruno Pires dos Santos

**RG nº** 10.276.618-0, **CPF nº** 079.727.019-11

#### Representantes do Conselho Municipal de Educação de Cruzmaltina:

**Titular:** Cristiane Costa Abreu

**RG nº** 6.790.617-9; **CPF nº** 018.382.639-69

**Suplente:** Simone Aparecida Ruy Leal

**RG nº** 7.253.899-4; **CPF nº** 004.058.069-57

#### Representantes das Escolas de Campo:

**Titular:** Regina Martins Moreira Baumann

**RG nº** 7.254.057-3; **CPF nº** 030.457.269-17

**Suplente:** Cristiani Moreira dos Santos

**RG nº** 5.246.442-0; **CPF nº** 831.394.439-00

#### Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública:

**Titular:** Aline Medrado Ronqui

**RG nº** 9.203.025-3; **CPF nº** 054.526.729-31

**Suplente:** Dulcilene Bueno Pereira

**RG nº** 6.179.688-8; **CPF nº** 961.191.369-91

**Titular:** Samuel Candido da Silva

**RG nº** 8.083.606-6; **CPF nº** 040.869.689-32

**Suplente:** Vera Lucia Morador

**RG nº** 4.178.834-8; **CPF nº** 924.833.729-53



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone Fax (43) 3454-1103

CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

---

NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

**CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00**

**Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone Fax (43) 3454-1103**

**CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40- Fone 43.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### PORTARIA N. 79 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina,  
Estado Paraná, o Senhor NATAL  
CASAVECHIA, no uso de suas atribuições  
legais:

#### RESOLVE

**Art. 1-** Conceder Férias, ao servidor Público Municipal Senhor (a) MARIZA MOREIRA TABORDA DOBINS, Ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, (10) dez dias de férias entre os dias 14/04/2021 a 23/04/2021 referente ao período aquisitivo de 31/03/2019 à 30/03/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40- Fone 43.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### PORTARIA N. 80 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina,  
Estado Paraná, o Senhor NATAL  
CASAVECHIA, no uso de suas atribuições  
legais:

#### RESOLVE

**Art. 1-** Conceder Férias, ao servidor Público Municipal Senhor (a) IRENE DO NASCIMENTO VELOSO, Ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, (15) quinze dias de férias entre os dias 19/04/2021 a 03/05/2021 referente ao período aquisitivo de 06/02/2019 à 05/02/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40- Fone 43.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### PORTARIA N. 81 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina,  
Estado Paraná, o Senhor NATAL  
CASAVECHIA, no uso de suas atribuições  
legais:

#### RESOLVE

**Art. 1-** Conceder Férias, ao servidor Público Municipal Senhor (a) JURANDIR ALVES INÁCIO, Ocupante do Cargo de motorista D:

(10) quinze dias de férias entre os dias 26/04/2021 a 06/05/2021 referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 à 31/10/2019, e

(15) quinze dias de férias entre os dias 07/05/2021 a 21/05/2021 referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 à 31/10/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito